

**ATA N.º 27/2021  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

-----Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto, tendo faltado o Vereador Eduardo Manuel Ferreira Amaral. **a)** A reunião realizou-se com recurso a plataforma digital, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação -----

-----**a)** Faltou. Falta justificada pela Câmara, por razões de gozo de férias.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DAS ATAS DAS REUNIÕES DE:--**

-----**1.1. APÓS ANÁLISE DA ATA DA REUNIÃO DE DOIS DE DEZEMBRO**, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**1.2. APÓS ANÁLISE DA ATA DA REUNIÃO DE SETE DE DEZEMBRO**, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e oito do mês de dezembro de dois mil e vinte e um existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta euros e trinta e dois cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Falou da situação referente a profissionais de saúde no concelho e da falta deles e a necessidade de implementar medidas tendentes à fixação de médicos que obrigue a uma manutenção no mesmo local por um período de pelo menos, três anos.-----

-----Informou que foi levada a efeito uma reunião com a Associação “Urgente” de onde saiu a decisão de marcar uma reunião do Conselho Municipal da Saúde para o próximo dia dez de janeiro, esperando que do mesmo possam emanar algumas decisões no que concerne a ações a realizar para que possa haver uma resposta diferente para a abordagem a esta temática, especialmente no que concerne à obtenção de respostas por parte do Ministério da Saúde.-----

-----Disse que gostaria de dar outras informações que se refere a esta problemática, mas é o que tem para dizer em questão ao Covid-19 é ainda mais preocupante neste momento que já teria sido no passado recente. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Desejou a continuação de boas festas a todos os membros do executivo, dentro da normalidade possível e com alguma saúde. -----

-----Proseguiu para referir que a questão da saúde no concelho, já abordado pelo Senhor Presidente da Câmara, também preocupa muitos Vereadores do Partido Socialista, até lhe parecendo que a situação se está a agravar-se com o decorrer do tempo.-----

-----Proseguiu a sua intervenção para aludir a algo referido pelo Presidente da Câmara na última Assembleia Municipal que teve lugar no dia dezassete de dezembro, onde o referido Presidente teria dito que nunca ninguém tinha olhado para a localidade do Chão Pardo, da freguesia do Juncal, aludindo à rede de esgotos que ali se pretende construir, conforme consta nas GOP'S 2022-2026 do Município, no entanto este Vereador afirma que havia no Município projetos de saneamento para aquela localidade, pelo que admite que o Presidente da Câmara estivesse mal informado ou ele próprio, pelo que pede a verificação de tal situação. -----

-----Depois aludiu à intervenção do Presidente da Câmara da Junta de Freguesia de Serro Ventoso na mesma Assembleia Municipal onde disse que os Vereadores do Partido Socialista deviam estar em mau dia quando votaram contra a sinalização vertical proposta para a sua freguesia, referindo que os Vereadores do Partido Socialista não votam em “*função de estados de espirito do momento*”, mas analisando factualmente cada uma das propostas que é submetida à votação do Órgão e por vezes tem discordância com algumas situações o que lhe parece normal.-----

-----Continuando com a sua intervenção o supra mencionado identificado Vereador disse que tinha ouvido na comunicação social que iria haver distribuição de compostores por parte da Valorlis, S.A., dizendo que lhe parece estranho que em Porto de Mós e Batalha não estejam abrangidos por este plano daquela empresa concessionária em alta de tratamento dos resíduos, situação que, de todo, não entende, pelo que pede informação da parte do Presidente da Câmara. - -----

-----Por último, disse que pretendia abordar a situação da E.N. 362, que, na sua opinião está cada vez em pior situação no que se refere às condições de circulação, piso e drenagem. Dizendo que na zona da Mendiga são ali realizadas obras nas bermas da mesma da responsabilidade do Município e até das freguesias, fazendo-se passeios e não se fazem as devidas drenagens das águas, que depois vão para a via com prejuízo para o piso e até para a segurança dos automobilistas.-----

-----Dizendo ainda sobre este mesmo assunto a manutenção da responsabilidade das freguesias também não é realizado, com todos os efeitos daí advindos, dando como exemplo o Zona dos Pragais onde a água se junta numa extensão de 200 a 300 metros e depois corre para a via, por falta de limpeza. Assim pergunta se há alguma negociação entre o Município e as Estradas de Portugal, S.A., no âmbito da descentralização no domínio das Estradas Nacionais, sugerindo haja algum trabalho no âmbito desta manutenção básica.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por responder à questão do saneamento do Chão Pardo dizendo que a solução técnica que está a ser equacionada é a drenagem dos esgotos para a localidade de Porto Carro (Concelho de Leiria) e que encaminhará para o emissário do Coimbrão. Disse que poderá haver alguns projetos no Município, alguns dos quais ainda elaborados pelo antigo G.A.T. de Leiria e portanto antiquíssimos, podendo haver lugar à sua retificação e a solução da altura nada tem a ver com a solução / opção que agora está em “*cima da mesa*”.-----

-----No que se refere à questão da votação da sinalização na freguesia de Serro Ventoso, não faz comentários dado que o mesmo pertence ao Presidente daquela Junta de Freguesia e ficará registado em ata, conforme solicitado pelo Senhor Vereador.-----

-----No que se refere à distribuição de compostores por parte da Valorlis, S.A., informou que o concelho de Porto de Mós foi também contemplado, tendo inclusivamente já ocorrido uma sessão de esclarecimento no cineteatro alusiva a esse tema, para cerca de cem pessoas, mas para Porto de Mós estavam previstos duzentas e quarenta elementos, tendo havido divulgação da parte da Valorlis, S.A. e do Município alusivo a esta distribuição. -----

-----Em relação à Estrada Nacional 362 e a I.P. – Infraestruturas de Portugal, começou por dizer que tinha tido uma reunião nessa semana com o Diretor desta Zona, Eng.º Vitor Sequeira e com outro Diretor de Santarém, para aludir precisamente à situação da E.N. 362 na parte que atravessa o concelho de Porto de Mós.-----

-----Afirmou que esta Câmara tem uma grande preocupação com esta via Nacional até porque no corrente ano o Município pretende levar a efeito a substituição das condutas de água na Ribeira de Cima e pressupõe que a estrada fique muito danificada, pelo que pretende que seja a dona da estrada a repor os respetivos pavimentos. A Infraestruturas de Portugal, S.A.. desclassificaram a estrada e pretendem que ela seja entregue ao Município o mais depressa possível, no entanto o Município não está disponível para a receber nas condições em que a mesma se encontra. Afirmou que a intervenção no Município e a Freguesias será o aspeto melhor a considerar, pois, por exemplo no passeio do lugar de Mato Velho realizado pelo Município, o investimento foi maior precisamente para fazer a drenagens das águas nesses passeios, com a consequente proteção do piso e os efeitos da criação de Lençóis de água. -----

-----Na reunião com os referidos responsáveis das Estradas, foi também abordada a situação da E.N. 8 no sentido de eliminar um conjunto de diferendos por causa da situação do saneamento que o Município ali pretende realizar e ter a certeza, ou seja, por escrito, que a Estradas de Portugal irão fazer a repavimentação da aludida estrada após as obras de saneamento naquelas localidades. -----

## ----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

### ----- *Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa* -----

-----**1. ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS PARA O ANO 2022** – Presente uma proposta do Chefe de Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Porto de Mós, as taxas previstas no referido regulamento e respetiva tabela, serão automaticamente atualizadas no dia 01 de janeiro de cada ano, em função do índice de preços no consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), considerando a variação média durante os últimos 12 meses, contados de novembro a outubro inclusive. -----

-----Deste modo, tendo-se verificado uma variação média dos índices de preços no consumidor de 0,78%, no período de novembro de 2020 a outubro de 2021, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido de atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município para o ano de 2022, com um acréscimo de 0,78%, com efeitos a partir de janeiro de 2022. -----

-----Anexa-se comprovativo extraído do “site” do INE. -----

-----É o que me cumpre informar.” -----

-----Deliberado atualizar as Taxas e Outras Receitas do Município em **0,78%**, para o ano de 2022. -----

-----**2.PROTOCOLO COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA A AQUISIÇÃO DE AUTOTESTES** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria tem vindo a desencadear procedimentos de aquisição de materiais para combate à pandemia do COVID 19 por forma a gerar economias de escala, tendo em conta os valores envolvidos e, posteriormente entregar as unidades a cada um dos Municípios agrupados nesta entidade. -----

-----Assim desenvolveu um procedimento e aquisição de autotestes onde o Município de Porto de Mós manifestou disponibilidade para receber esses bens, devendo pagar a sua parte nos mesmos, num valor que ascende a 2.800,00 €. -----

-----Assim em presença da minuta do protocolo estabelecer entre este Município e a CIM Região de Leiria, **proponho:** -----

-----Possa a Câmara Municipal, no âmbito das suas competências aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.” -----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:** -----

-----Para sugerir pudesse o Município criar um posto móvel para apoiar a população fazer testes, que pudesse funcionar, pelo menos alguns dias da semana. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----Para dizer que a instalação dum posto móvel para fazer testes à população seria inócuo já que o Município não dispõe de testes suficientes para realizar tais testes, nem profissionais de saúde para realizar os mesmos, portanto para que serve criar o posto, só “porque sim”. -----

-----Aproveitou a oportunidade para informar que existe um suto de COVID no edifício principal dos Paços do Concelho e na passada segunda-feira foram feitos testes a todos os trabalhadores antes dos mesmos iniciarem as suas funções laborais para os devidos efeitos. -----

-----Deliberado aprovar o protocolo, com uma despesa associada de dois mil e oitocentos euros e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**3.NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS NA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“O Município de Porto de Mós, através dos seus órgãos competentes deliberou aderir à associação supra referenciada. -----

-----No âmbito desta adesão tem sido levados a efeito um conjunto de iniciativas conjuntas alusivas à atividade da cerâmica e do barro, em que este concelho tem historial e com efeitos positivos sobre a visibilidade desta atividade económica. -----

-----Nos termos dos estatutos deverá cada sócio / Município associado nomear um representante par aos órgãos sociais de tal entidade. -----

-----Assim e nos termos das competências conferidas à Câmara Municipal pela alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -

----- Proponho a designação para representar este Município na Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica o Vice-Presidente e Vereador da Cultura desta Câmara Municipal Dr. Eduardo Manuel Ferreira do Amaral.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta de designação para o Conselho dos órgãos sociais desta entidade associativa em representação do Município de Porto de Mós, o Vice-Presidente da Câmara Eduardo Manuel Ferreira Amaral. -----

-----**4.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA 2022** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“1 - Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----2 - Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

-----3 – Considerando que a Assembleia Municipal aprovou, na sua reunião ordinária realizada a 17-12-2021, as Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2022, concedendo ainda autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no ponto 1. -----

-----Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao Presidente da Câmara:-----

-----I. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;-----

-----II. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----

-----III. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Presidente da Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, a assumir; -----

-----IV. O Presidente da Câmara Municipal informa a Câmara Municipal dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto, três votos a favor dos Vereadores do Partido Social Democrata (PSD), Senhora Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Marco Paulo Barbosa Lopes e o voto de qualidade do Presidente da Câmara, Senhor José Jorge Couto Vala.-----

-----**5.CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E DOS FUNDOS FIXOS DE CAIXA PARA O ANO DE 2022** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“O Regulamento dos Fundos de Maneio afigura-se como disciplinador do modo de realizar pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, que não possam deixar de ser realizadas sem grave inconveniente para os serviços.-----

-----O Regulamento dos Fundos de Maneio deve ser aprovado pela Câmara Municipal, a vigorar no Exercício de 2022, nos termos da redação seguinte:-----

-----“Regulamento dos Fundos de Maneio 2022-----

-----O POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e na parte ainda em vigor, prevê, no seu ponto 2.3.4.3, a faculdade de constituição de fundos de maneio, visando fazer face a despesas urgentes e inadiáveis.-----

-----O mesmo normativo, no seu ponto 2.9.10.11, impõe, para efeitos de controlo dos fundos de maneio, que o Órgão Executivo faça aprovar a regulamentação da constituição e regularização destes mesmos fundos.-----

-----É deste quadro que emana o presente Regulamento dos Fundos de Maneio, do Município de Porto de Mós.-----

#### **Artigo 1.º**

##### **-Constituição dos fundos de maneio-**

-----1. Anualmente, e no início de cada ano económico, mediante deliberação do Órgão Executivo, serão constituídos os fundos de maneio julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento dos Serviços Municipais, cuja finalidade será o pagamento de despesas, urgentes e inadiáveis, de pequeno montante.-----

-----2. A afetação dos fundos de maneio é feita, segundo a sua natureza, às correspondentes rubricas da classificação económica, de acordo, também, com a natureza das despesas a pagar, conforme mapa de classificações económicas que consta do Anexo I do presente regulamento.-----

-----3. O limite máximo da totalidade dos fundos de maneio constituídos é de 2.500,00 € por ano económico, não podendo cada fundo, de per si, ser constituído em valor superior a 1.000,00 €.-----

-----4. Cada fundo de maneio é atribuído a trabalhador / autarca do Município, designado por deliberação do Órgão Executivo, sendo que a entrega se processa mediante a transferência das disponibilidades do Tesoureiro para a guarda de cada um dos titulares discriminados no Anexo II ao presente Regulamento.-----

-----5. Na Secção de Contabilidade e junto do Tesoureiro Municipal, deverão estar depositadas as deliberações que constituem os fundos e, bem assim, o presente regulamento.-----

-----6. A Secção de contabilidade procederá à emissão das respetivas guias de constituição de fundos de maneio, e respetivos lançamentos contabilísticos, por titular, que entregará ao Tesoureiro.-----

-----7. Deverá constar do Resumo Diário da Tesouraria os movimentos relacionados com a constituição e reposição dos fundos de maneio.-----

#### **Artigo 2.º**

##### **-Reconstituição dos fundos de maneio-**

-----1. A reconstituição dos fundos de maneio é feita mensalmente, mediante a entrega dos documentos justificativos das despesas, (Faturas/Recibo, faturas simplificada ou equivalentes) que deverão ser descritos em relação elaborada para o efeito, em subordinação ao modelo definido no Anexo III ao presente Regulamento, documentação que deverá ser entregue na Secção de Contabilidade unidade orgânica responsável pelo controlo da execução dos fundos, até ao termo do segundo dia útil do mês seguinte á despesa;-----

-----2. Nos documentos comprovativos das despesas realizadas deve ser aposta a indicação “Pago pelo Fundo de Maneio”, acompanhada da justificação da necessidade imperiosa da realização da despesa.-----

-----3. A Secção de Contabilidade procede, mensalmente, nos cinco dias úteis subsequentes a entrega da documentação referida no n.º 1, à reconstituição dos fundos de maneio, mediante a apresentação dos documentos de despesa, conferindo a sua legalidade e o

seu enquadramento dentro das rubricas da classificação económica possíveis de considerar pela utilização dos fundos. A Secção de Contabilidade procede à contabilização e à emissão das Ordens de Pagamento, em nome de cada um dos titulares, sendo que o limite máximo mensal de cada fundo de maneiio será o correspondente a valor da sua constituição. -----

-----**Artigo 3.º**-----

-----**-Reposição dos fundos de maneiio-**-----

-----A reposição dos fundos de maneiio, é feita mediante Guia de Reposição de Fundo de Maneio, junto do(a) Tesoureiro(a) Municipal e deverá ser efetuada, impreterivelmente, até ao último dia útil do ano económico, devendo a Secção de contabilidade proceder aos respetivos lançamentos contabilísticos. -----

-----**Artigo 4.º**-----

-----**-Disposições finais e transitórias-**-----

-----1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Porto de Mós;-----

-----2. Com a aprovação do presente Regulamento, consideram-se constituídos, para todos os efeitos, os fundos de maneiio e os fundos fixos de caixa inscritos nos Anexos II e IV, respetivamente. -----

-----3. O presente Regulamento entra em vigor com a sua aprovação eficaz pelo Órgão Câmara Municipal. -----

-----**Anexo I**-----

-----**(Classificações Económicas dos Fundos de Maneio)**-----

0102/02010201	Gasolina
0102/02010202	Gasóleo
0102/020104	Limpeza e higiene
0102/020105	Alimentação - Refeições confeccionadas
0102/020108	Material de escritório
0102/020112	Material de transporte - peças
0102/020121	Outros bens
0102/02020303	Conservação de bens - outros
0102/02020901	Comunicações – Serviços postais
0102/02021002	Outros transportes
0102/020220	Outros trabalhos especializados
0102/02022502	Outros serviços – outros
0102/020109	Produtos químicos e farmacêuticos
0102/020202	Limpeza e higiene

-----**Anexo II**-----

-----**Relação dos Responsáveis pelos Fundo de Maneio)**-----

Responsabilidade	Montante, €
Presidente da Câmara Municipal – José Jorge Couto vala	300,00
Vereador do Desporto, Cultura, Turismo e Ambiente – Eduardo Manuel Ferreira do Amaral	250,00
Vereadora da Educação, Ação Social, saúde e Juventude - Telma Cristina Rodrigues da Cruz	250,00
Vereador Pelouro da Modernização Administrativa, Tecnologias e Sistemas de Informação, Inovação, Empreendedorismo e Formação Profissional, serviços municipais e obras públicas – Marco Paulo Barbosa Lopes	250,00
Coordenadora Técnica da Sub. Unidade Orgânica da Contabilidade – Cristina Maria Godinho Carvalho	100,00
Assistente Técnica do Serviço de Notariado – Madalena Maria Moreira de Oliveira	750,00
Assistente Técnico do Serviço de Armazém e oficinas – Óscar Manuel Pragosa Oliveira	200,00
Cultura – Raquel Lopes Silva	100,00
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Riscos – Margaria Isaura Prudêncio de Vasconcelos Sanches	102,35
Centro de Recolha Oficial de Aninais de Companhia – Nuno Pedro Cavaca Carreira Caetano	100,00
Castelo de Porto de Mós – Sónia isabel Venda da Silva Morgado	125,00

*Anexo III**Relação das despesas efetuadas no mês)*

<i>Nº sequencial</i>	<i>Data documento</i>	<i>Nº de documento</i>	<i>Fornecedor</i>	<i>Valor</i>	<i>Saldo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Destino</i>	<i>Fundamentação / observações</i>

*Anexo IV**(Relação dos Fundos de caixa)*

<i>Responsabilidade / Local</i>	<i>Montante, €</i>
<i>Castelo de Porto de Mós</i>	<i>100,00</i>
<i>Piscinas Municipais</i>	<i>100,00</i>
<i>Espaço Jovem / FAB LAB</i>	<i>50,00</i>

*Considerando que o Artigo I e artigo II, ambos do Regulamento dos Fundos de Maneio, preveem a constituição, no início de cada ano económico, dos fundos de maneio e destinados a fazerem face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, de pequeno montante deverá o mesmo ser constituído por deliberação da Câmara Municipal.*

*Considerando que o Artigo I e artigo II, ambos do Regulamento dos Fundos de Maneio, bem assim como as normas da Norma de Controlo Interno sobre fundo de caixa preveem a constituição, no início de cada ano económico, dos fundos de maneio e destinados, a fazerem face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e de pequeno montante e facilitar os trocos nos postos de cobrança, respetivamente.*

*Em face do atrás aludido proponho:*

*Em face de tudo o atrás referenciado proponho delibere a Câmara Municipal aprovar os valores dos Fundos de Maneio e Fundos de Caixa, supra referenciados, para vigorar no exercício económico do ano de 2022.*

*Mais proponho que que as referidas constituições se operem no primeiro dia útil do ano de 2022.”*

*Deliberado aprovar a constituição dos fundos de maneio e fundos fixos de caixa para o ano de 2022.*

**6. ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2022** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:

*“Considerando que:*

*1.º O Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 Setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, impõe que os orçamentos municipais consagrem verbas destinadas a suportar os encargos:*

*a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções nos Serviços Municipais;*

*b) Com (i) o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos nos mapas de pessoal, e não ocupados, e, ou, (ii) com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,*

*c) Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores;*

*2.º O n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 determina que compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:*

*a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoais aprovados;*

-----b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e, -----

-----c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores;-----

-----Tendo em conta o atrás aduzido e da legislação citada:-----

-----Proponho, delibere a Câmara Municipal, para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do Artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do Artigo 7.º e com o n.º 1 do Artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, para o Exercício Orçamental de 2022 e em subordinação ao Orçamento Municipal aprovado: -----

-----a) A afetação da verba de 28.500,00 € (classificação económica 0102/01010404) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal aprovado para 2022, por contrato de trabalho por tempo indeterminado;-----

-----b) A afetação da verba de 72.500,00 € (classificação económica 0102/01010604) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal aprovado para 2022, por contrato de trabalho por tempo determinado;-----

-----c) Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores. -----

-----d) Alteração do posicionamento remuneratório:-----

-----A afetação do montante de 1.000,00 € (classificação económica 0102/01010402) para alterações obrigatórias de posicionamento obrigatório, nos termos da legislação aplicável, mas de forma residual;-----

-----e) A não afetação de verba para prémios de desempenho;-----

-----f) A não afetação, por ora, de verba para alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções (opção gestionária);-----

-----g) Delibere a Câmara, nos termos n.º 5 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, tornar pública a deliberação por afixação no Edifício dos Paços do Concelho e publicitação no sítio da internet da Autarquia.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

## -----7. CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO LOCAL DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS –

-----Presente uma proposta da Equipe do PGRIC, no seguinte teor:-----

-----“A Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, procedeu ao reforço do quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio em contexto laboral, designadamente através de alterações introduzidas à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), bem como ao Código do Trabalho, cujas disposições nesta matéria são, com as devidas adaptações, aplicáveis por força do artigo 4.º da LTFP, impondo deveres especiais ao empregador público (vd. alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º da LTFP), designadamente o de adotar código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho (ou normas específicas inseridas em códigos de ética/conduta).-----

-----Assim e no seguimento do despacho emitido por V.Exa, datado de 21 de junho de 2021, a equipa de monitorização do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, nomeada para o ano de 2021, vem por este meio remeter em anexo a proposta do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Local de Trabalho do Município de Porto de Mós.-----

-----Mais informamos que, após a aprovação da Câmara Municipal, o mesmo deverá ser objeto de publicitação no Diário da República, no sítio institucional do Município, afixado nos locais habituais e divulgado por todas as pessoas abrangidas pelo mesmo através de correio eletrónico.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta de Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Local de Trabalho do Município de Porto de Mós e publicar no Diário da República.-----

-----**8. IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE RECEÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES POR MEIOS DIGITAIS** – Presente uma proposta dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, no seguinte teor:-----

-----“*Uma vez que foi afirmado em Reunião de Câmara datada de 18/11/2021 que “...o objetivo geral aos mais diversos níveis é a abolição sistemática do papel, ou seja, “desmaterialização de processos”.*-----

-----“*Atendendo ao que o Sr. Presidente da Câmara afirmou, no mesmo local e data, sobre serem “...impressas resmas e resmas de papel para remeter cópias para os Vereadores...”.*-----

-----“*Sabendo que todo e qualquer movimento em processos de obras tem que ser remetido em formato papel e formato digital CD.*-----

-----“*Tendo em conta que este processo onera de forma completamente despropositada, prejudicando gravemente a produtividade das empresas que organizam os trabalhos de licenciamento no âmbito dos processos de obras particulares, com a duplicação do trabalho de produção de uma versão final a apresentar junto do Município de Porto de Mós em versão papel e digital.*-----

-----“*Sabendo que a forma de apresentação em vigor atualmente no Município de Porto de Mós “obriga” a uma deslocação do projetista, proprietário ou seu mandatário a edifício Municipal, independentemente da origem do promotor/investidor.*-----

-----“*Atendendo ao enorme consumo de recursos necessários para arquivar a totalidade dos processos de obras, nomeadamente, espaço com boas condições em termos de humidade e controlo de pragas, além de grandes áreas de prateleiras.*-----

-----“*Tendo em conta que, grande parte, dos Municípios da Região já disponibiliza essa forma de entrega de processos, unicamente Via digital, evitando dessa forma os custos associados a deslocações.*-----

-----“*Os Vereadores eleitos pelo PS, visando criar condições para o aumento de produtividade, descarbonizar e desmaterializar, reduzindo a necessidade de uso de resmas de papel e milhares de CD’s, anualmente, para entregar no Município de Porto de Mós propõe: ---*

-----1) *Que o Município de Porto de Mós coloque à disposição dos Municípios e potenciais investidores meios digitais para receção de processos no âmbito do licenciamento de obras particulares.*-----

-----2) *Que o Município de Porto de Mós acompanhe, esta disponibilização de meios digitais, de normas claras e concisas sobre os formatos e meios disponibilizados para o efeito. Que estas Normas sejam devidamente publicitadas nos meios à disposição do Município como sejam o Sítio do Município e a revista informativa periodicamente publicada.*-----

-----3) *Que o Município de Porto de Mós proceda à atualização dos modelos de requerimentos, e outros, disponibilizados aos Municípios/Investidores proporcionando o seu preenchimento em formato digital.*-----

-----4) *Que esta medida seja colocada à disposição de todos os interessados em investir em Porto de Mós, necessitando para tal de elaborar processos de licenciamento, até ao final de Janeiro de 2022 em paralelo com o atual formato, em modo projeto piloto.*-----

-----5) *Que até final do primeiro trimestre de 2022 seja estabilizado o processo em forma de projeto piloto e passe a ser a forma de apresentação dos referidos processos.”*-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Explicou a necessidade de se agilizarem os processos na área do urbanismo no sentido de facilitar a vida aos cidadãos e até aos gabinetes de projetos de obras particulares que se vêm confrontados com muita documentação em papel, que lhes faz gastar tempo e recursos,

tendo ainda dito que fez uma busca nos Municípios à volta e verifica onde o processo digital não está devidamente implementado é precisamente Porto de Mós e Marinha Grande. -----

-----Pretende ainda que no site do Município possam estar “alojados” os formulários necessários a remeter ao Município e que possam ser de preenchimento “on line” e não imprimir, assinar, voltar a digitalizar, etc.. ou seja grandes objetivos desmaterializar e descarbonizar. Tendo ainda aludido á calendarização de implementação das medidas necessárias a colocar o processo em funcionamento em pleno. -----

-----No final disse que estaria disponível para esclarecer alguma dúvida que fosse necessária esclarecer sobre a proposta em discussão. -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por dizer que há situações que estranha, lembrando que o Vereador Rui Marto foi Vereador, no passado, a meio tempo e a tempo inteiro e, portanto se há documentos obsoletos, questiona porque não foram eliminados já no passado, no entanto assume que a responsabilidade agora é deste executivo e assume essa responsabilidade. Mais disse que esta Câmara avançou no ano de 2018 com um processo de desmaterialização que não se faz de um dia para o outro, portanto em 2018 forma investidos valores significativos em hardware e software, tem sido realizada formação para o pessoal trabalhar com estas plataformas e continua-se a trabalhar em tais objetivos. Não sendo despiciendo referir que o evoluir de tal processo tem sido muito condicionado pela pandemia do “COVID 19”, pois é necessário ter as pessoas a trabalhar juntas e presencialmente e isso não tem sido possível durante largos períodos de tempo.-- -----

-----Disse que este executivo tinha no seu programa eleitoral objetivos alusivos a este assunto, ao contrário do programa eleitoral do Partido Socialista que não tinha uma única linha sobre esta temática, portanto lhe parecendo que não era uma preocupação do Partido Socialista ano passado recente, mas agora, parece que já é, ao contrário deste executivo que já tem esta “bandeira” há muitos anos. -----

-----Mais considerou que os Vereadores do Partido Socialista se imiscuírem na gestão corrente do Município lhe parece completamente descontextualizada, fora de tempo e de quem não conhece a evolução daquilo que tem sido feito neste processo, em concreto, afirmando que foi mesmo muito realizado.-----

-----Por fim disse que os eleitos do Partido Social Democrata irão votar contra e que tem uma declaração de voto para apresentar. -----

-----Pedi para voltar a **intervir o Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que não é necessário ler a declaração de voto dado que depois terão conhecimento dela no âmbito do texto da ata da reunião a lavrar. Depois disse que o Senhor Presidente não deve ficar ofendido pelos Vereadores do Partido Socialista apresentarem propostas, pois faz parte das suas competências legais e regimentais.-----

-----Disse ainda que o Partido Socialista, quando saiu do executivo em 2017 já tinha deixado algum trabalho realizado neste particular e se houve trabalho realizado em 2018 é porque já havia algo trabalhado anteriormente, ou seja foi um serviço de continuidade que é sempre bom valorizar, havendo fluxos aprovados, para se passar à fase da digitalização, para quase todos os processos que correm no Município. -----

-----Voltou a **intervir o Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que efetivamente o programa de gestão documental “MYDOC” estava instalado no Município, no entanto passavam por esta plataforma entre 10 e 20% dos fluxos de documentação, tendo deixado de haver expediente me papel desde 2018, o mesmo se passando com as ordens de pagamento, mas não estava previsto e foi uma inovação tecnológica entretanto introduzida neste Município, sendo dos prosmeiros do país a dispor de tal ferramenta tecnológica. -----

-----Deliberado rejeitar a proposta dos Vereadores do Partido Socialista (PS), com três votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata (PSD), Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Marco Paulo Barbosa Lopes e o voto de qualidade do Presidente da Câmara, Senhor José Jorge Couto Vala. Tendo os elementos do Partido Social democrata apresentado uma declaração de voto que a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“Nas suas declarações de 18/11/2021, na sequência da votação do Regimento da Câmara Municipal, o Presidente da Câmara assumiu ser fundamental “a abolição sistemática do papel”, com a chamada “desmaterialização de processos, pelo que deverá ser a Câmara Municipal a dar o exemplo” tendo garantido que seriam criadas formas alternativas para a receção da documentação de suporte às Reuniões de Câmara e mais referiu que “O Município tem vindo a levar a efeito um conjunto de ações no sentido de tornar os processos digitais, para ser um concelho de futuro e tal objetivo começa com este passo e através deste exemplo”.-----

-----Antes de 2017, o Município de Porto de Mós, nunca tinha assumido esta prática como um grande objetivo e mesmo tendo sistemas que o permitiam, o Executivo de então foi protelando a sua utilização, não dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. Sabemos que é fundamental adaptarmo-nos aos novos tempos e às vantagens das novas tecnologias, bem como agirmos em prol da proteção do ambiente. Com o acesso à tecnologia de que dispomos nos dias de hoje, porquê continuar a insistir na utilização do papel e outros consumíveis?-----

-----O nosso objetivo é dar continuidade a um processo que iniciámos em 2018, que exige uma mudança de cultura e cujo exemplo, inevitavelmente começa pelo Executivo Camarário. Situação que os Vereadores do PS não aceitaram tendo votado contra esse importante “sinal” de acabar com o papel nas reuniões de Câmara.-----

-----Nesta fase estamos a orientar as ferramentas e ações, como se descreve no documento técnico anexo, para ações facilitadoras para os nossos Municípios-----

-----Assim, a proposta dos vereadores do partido Socialista, estranhamente e depois de resistirem à mudança (através do voto contra na proposta de regimento da Câmara Municipal) em que preferiam continuar a receber resmas de papel, parece-nos despropositada e descontextualizada. Porque foi este executivo que iniciou o processo, adquirindo a partir de 2018 meios técnicos e criando a equipa de trabalho para a sua execução e desenvolvimento dos procedimentos de desmaterialização e da modernização administrativa, que entram agora na sua fase final.-----

-----Este conjunto de medidas, com implementação já em curso, são um importante passo no processo de modernização autárquica, diminuindo as deslocações ao Balcão de Cidadão, simplificando procedimentos e garantindo o acesso à informação com vista à prestação de um serviço público que se deseja mais célere, mais eficaz e mais transparente.-----

-----Por todos estes factos, somos obrigados a votar contra proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, por estar descontextualizada da realidade, por demonstrar desconhecimento da evolução do processo de modernização em curso no Município e que, tal como foi sugerido pelo Vereador Rui Marto na reunião de Câmara de 18/11/2021, estamos perante uma resposta à alteração do novo regimento da Câmara Municipal.-----

-----Porto de Mós, 30 de Dezembro de 2021.-----

-----Os Eleitos do Partido Social Democrata”.-----

## -----9.ALTERAÇÃO AOS PREVISIONAIS 2021-2025:-----

-----9.1.12.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2021 – PARA CONHECIMENTO – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----9.2.12.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DO ANO DE 2021 – PARA CONHECIMENTO – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----9.3.13.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2021 – PARA CONHECIMENTO – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----1.PROC.º N.º 01/2020/113 - Telmo Alexandre Santos Caetano requer dispensa parcial dos lugares de estacionamento público e privados, referente ao pedido de licenciamento para construção de um edifício de comércio e ou serviços, a levar a efeito em Av. Dr. Luciano Justo Ramos, na vila e freguesia de Mira de Aire.-----

-----Deliberado aprovar a dispensar de vinte e nove lugares de estacionamento privados e onze lugares públicos, nos termos do art.º 102.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós.-----

-----**2. TOPONÍMIA:**-----

-----**2.1.ATRIBUIÇÃO E ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE ALQUEIDÃO DA SERRA** – Presente uma informação da Dra. Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da comunicação da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra, relativa à atribuição toponímica, cumpre informar:-----

-----**1.Alteração de toponímia do arruamento “Rua da Ti Ana do Vitório” para “Beco da Ti Ana do Vitório”**-----

-----A proposta de alteração de nome de “Rua da Ti Ana do Vitório” para “Beco da Ti Ana do Vitório” à Rua sem saída que tem início na Rua Dr. Brito Cruz, no lugar de Alqueidão da Serra, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada.-----

-----**2.Atribuição do topónimo “Beco da Cova”**-----

-----A proposta de atribuição do nome “Beco da Cova” à Rua sem saída que tem início na Rua da Cova, no lugar de Alqueidão da Serra, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada.-----

-----**3.Atribuição do topónimo “Beco da Tojeira”**-----

-----A proposta de atribuição do nome “Beco da Tojeira” à Rua sem saída que tem início na Rua da Tojeira, no lugar de Alqueidão da Serra, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada.-----

-----**4.Atribuição do topónimo “Beco do Covão”**-----

-----A proposta de atribuição do nome “Beco do Covão” à Rua sem saída que tem início na Rua do Covão, no lugar de Alqueidão da Serra, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada.-----

-----**5.Atribuição do topónimo “Travessa do Covão”**-----

-----A proposta de atribuição do nome “Travessa do Covão” à Rua que se inicia na Rua do Covão e termina na Rua Dr. José Ferreira, no lugar de Alqueidão da Serra, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada.-----

-----A consideração superior.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que sendo do Alqueidão da Serra não conhece alguns dos locais ali referidos, pelo que aconselha a que o processo seja instruído com plantas de localização e outros elementos, conforme o ponto seguinte alusivo ao mesmo assunto.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que o processo vem instruído com elementos da própria Junta de Freguesia, no entanto, se necessário remeterá aos senhores vereadores a informação considerada em falta.-----

-----Deliberado aprovar a toponímia proposta pela Freguesia do Alqueidão da Serra.-----

-----**2.2. ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Dra. Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da comunicação da Junta de Freguesia de Porto de Mós, relativa à atribuição toponímica, cumpre informar:-----

-----**1. Atribuição do topónimo “Jardim Adrianico”**-----

-----A proposta de atribuição do nome “Jardim Adrianico” ao jardim localizado no lugar de Fonte dos Marcos, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar a toponímia proposta pela Freguesia de Porto de Mós.-----

-----**Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente**-----

-----**1. REGULAMENTO TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA 2022** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“O Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos no Município de Porto de Mós, Regulamento n.º 958/2016, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 200 de 18 de Outubro produziu efeitos no dia seguinte à data da publicação.-----

-----Nos termos do artigo 7.º do referido regulamento os tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos são aprovados até dias 15 de dezembro de cada ano e publicitados antes da sua entrada em vigor, por um prazo de 15 dias nos serviços de atendimento ao público. Por motivos devidamente fundamentados e sempre objeto de prévia deliberação pela Câmara Municipal, poderão existir aprovações extraordinárias, que serão publicitadas nos termos do número anterior.-----

-----O Município de Porto de Mós, dando cumprimento ao artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento de águas residuais e resíduos estão sujeitas a parecer da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos, adiante designada por ERSAR, submeteu a proposta de atualização de 0,9% (taxa de inflação prevista para o ano 2022 pelo ERSAR), de todo o tarifário (tarifas variáveis, tarifas fixas e serviços auxiliares) de água, saneamento e resíduos para o ano 2022, para que a mesma emita parecer no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.-----

-----Atendendo a que à presente data não foi rececionado neste Município o parecer obrigatório, embora não vinculativo, pese embora o mesmo já se encontre validado desde o dia

16 de dezembro de 2021, conforme comprovativo retirado do Portal ERSAR anexo, vimos submeter a aprovação extraordinária a atualização tarifária dos serviços em epígrafe.-----  
 -----Mais reitero que o parecer não é vinculativo, no entanto logo que o mesmo seja rececionado será dado conhecimento aos restantes membros.-----  
 -----Como Presidente do Município de Porto de Mós entendo que devemos ajustar a fatura de água dos Municípes à taxa de inflação prevista para 2022 de 0,9%, conforme indicação da ERSAR.-----  
 -----O Município de Porto de Mós continua empenhado garantir um aumento de cobertura, bem como na redução das ineficiências dos sistemas.-----  
 -----Desta forma, estamos a dar continuidade ao levantamento das infraestruturas existentes, identificando e atuando nos pontos críticos, de forma a efetuar um planeamento estruturado, fazendo incidir os investimentos de abastecimento de água nas infraestruturas onde se verificam perdas de água significativas e onde ainda não existe rede de abastecimento de água. Contamos em 2022 dar início a um novo ciclo em termos de abastecimento de água, agora que o concelho se encontra totalmente servido, pretende-se avançar com investimentos nas redes, cujo seu material é em fibrocimento.-----  
 -----À semelhança de 2020, e 2021 iremos continuar a investir na ampliação das redes de saneamento onde a mesmo ainda não se encontra disponível, e continuaremos a efetuar ampliações de rede de modo a que os lugares já servidos com rede de saneamento fiquem com cobertura total.-----  
 -----A estratégia definida assenta e assentará também em campanhas de adesão ao sistema, garantindo o consumo de uma água de qualidade e o encaminhamento a destino final adequado das águas residuais, quer por ligação física ao sistema, quer garantindo com recursos móveis a recolha do efluente de fossas sépticas.-----  
 -----Neste ano, atípico, temos verificado um aumento significativo de resíduos produzidos, este aumento foi transversal quer nos indiferenciados quer nos recicláveis. Contudo, estamos conscientes que ainda existe uma grande quantidade de resíduos encaminhados para aterro.-----  
 -----2022 mudará o paradigma dos resíduos, será o ano de arranque da recolha seletiva de Biorresíduos em algumas freguesias do Concelho.-----  
 -----Face ao exposto, proponho a atualização para 2022, conforme submetido à ERSAR, e cujos preços finais se apresentam na tabela abaixo indicada:-----

TARIFAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		TARIFA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS a)		RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
Consumos Domésticos		Consumos Domésticos		Consumos Domésticos	
Tarifas Fixas (€/dia)		Tarifas Fixas (€/dia)		Tarifas Fixas (€/dia)	
<b>Geral</b>		<b>Geral</b>	0,0465	<b>Geral</b>	0,0620
Contador diâmetro =< 25 mm	0,0754	<b>Social</b>	Isento	<b>Social</b>	Isento
Contador diâmetro > 25 mm	0,1019	<b>Familiar</b>	0,0465	<b>Familiar</b>	0,0620
<b>Social</b>	Isento				
Tarifas Variáveis (€/m3)		Tarifas Variáveis (€/m3)		Tarifas Variáveis (€/m3)	
<b>Geral</b>		<b>Geral</b>	0,4446	<b>Geral</b>	0,3821
1º Escalão: até 5 m3/mês	0,6182	<b>Social</b>	0,4446	<b>Social</b>	0,3821
2º Escalão: 6m3 a 15m3/mês	1,0375	<b>Familiar</b>	0,3397		a)
3º Escalão: 16m3 a 25m3/mês	1,3336	<b>Bombeiros Activo</b>	b)	<b>Familiar</b>	0,3821
4º Escalão: superior a 25m3/mês	2,0159				b)
<b>Social</b>				<b>Bombeiros Activo</b>	c)
1º Escalão: até 15 m3/mês	0,6182				
2º Escalão: 16m3 a 25m3/mês	1,3336				
3º Escalão: superior a 25m3/mês	2,0159				

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

<i>Familiar</i>	a)			
<i>Bombeiros Activo</i>	b)			
<b>Consumos Não Domésticos</b>				
<i>Tarifas Fixas (€/dia)</i>		<i>Tarifas Fixas (€/dia)</i>		<i>Tarifas Fixas (€/dia)</i>
<i>Geral</i>		<i>Geral</i>	0,1088	<i>Geral</i>
<i>Contador: igual 20 mm</i>	0,0883	<i>Social</i>	0,0465	<i>Social</i>
<i>Contador: entre 20 mm e 30 mm</i>	0,1274	<i>Tarifas Variáveis (€/m3)</i>		
<i>Contador: entre 30 mm e 50 mm</i>	0,1593	<i>Geral</i>		0,4716
<i>Contador: entre 50 mm e 100 mm</i>	0,1991	<i>Social</i>		0,3821
<i>Contador: entre 100 mm e 300 mm</i>	0,2168			d)
<i>Social</i>	0,0754	<i>ONG'S, Associações desportivas, culturais e recreativas e Juntas de Freguesia</i>		0,3821
<i>Tarifas Variáveis (€/m3)</i>		<i>Tarifas Variáveis (€/m3)</i>		d)
<i>Geral</i>	1,0375	<i>Geral</i>	0,4716	
<i>Social</i>	0,9326	<i>Social</i>	0,4716	
	c)		c)	
<i>ONG'S, Associações desportivas, culturais e recreativas e Juntas de Freguesia</i>	1,0375	<i>ONG'S, Associações desportivas, culturais e recreativas e Juntas de Freguesia</i>	0,4716	
	c)		c)	
<b>Roturas</b>				
<i>Tarifas Variáveis (€/m3)</i>		<i>Serviço de recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas</i>		
	1,0375	<i>Tarifas Fixas (€/serviço)</i>	72,2630	
		<i>Tarifas Variáveis (€/m3 lamas recolhidas)</i>	0,4716	
<i>Utilizadores sem contador de água</i>			<i>Utilizadores sem contador de água</i>	
<i>Doméstico (€/mês)</i>			7,0611	<i>Doméstico (€/mês)</i>
<i>Não Doméstico (€/mês)</i>			25,6430	<i>Não Doméstico (€/mês)</i>
				5,6263
				26,4886
<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>				
<i>Ramal de ligação até 20 metros</i>	256,0338	<i>Ramal de ligação até 20 metros</i>	256,0338	
<i>Construção de ramal de ligação por metro linear acima de 20 metros</i>	41,2931	<i>Construção de ramal de ligação por metro linear acima de 20 metros</i>	41,7474	
<i>Alteração/ modificação de ramal</i>	154,8492	<i>Por cada caixa de visita a executar</i>	154,8492	
<i>Instalação de contador</i>	30,9698	<i>Alteração/ modificação de ramal</i>	154,8492	
<i>Suspensão e reinício da ligação ao serviço por incumprimento do utilizador</i>	32,5179	<i>Suspensão e reinício da ligação ao serviço por incumprimento do utilizador</i>	32,5184	
<i>Suspensão e reinício da ligação ao serviço a pedido do utilizador</i>	51,6164	<i>Suspensão e reinício da ligação ao serviço a pedido do utilizador</i>	52,0809	
<i>Verificação extraordinária de contador</i>	41,2931	<i>Ligação temporária ao sistema</i>	61,9397	
<i>Ligação temporária ao sistema</i>	61,9397	<i>Vistorias a pedido do utilizador</i>	49,0300	
<i>Vistorias a pedido do utilizador</i>	49,0356	<i>Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento</i>	72,2630	
<i>Emissão do aviso de corte</i>	2,5808			
<i>Leitura extraordinária do consumo</i>	20,4624			
<i>Taxa de urgência</i>	10,3233			
<i>Deteção de fugas nos sistemas prediais e domiciliários de água</i>	25,8082			

a) Alargamento dos escalões de consumo doméstico em 1m3 por cada membro do agregado familiar.	a) Tarifa variável sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 80%	a) Redução de 50% na tarifa variável
b) Objeto de deliberação camarária.	b) Objeto de deliberação camarária.	b) Redução de 10% na tarifa variável por cada membro do agregado familiar
c) Isenção de 30 m3/instalação	c) Isenção de 30 m3/instalação	c) Objeto de deliberação camarária.
		d) Redução de 50% na tarifa variável

**Intervenção do Vereador Rui Marto:**

Para questionar as razões do porque no aumento tarifário da ARSU o aumento é de 0,9% e nas restantes taxas municipais, cujo aumento foi aprovado noutro ponto da agenda o referencial foi de 0,78%.

**Resposta do Presidente da Câmara:**

Que com a informação prestada pelo Chefe da DFRHGA ali presente, disse que o aumento das taxas gerais de 0,78% tem em conta o regulamento municipal que determina que a atualização das taxas se calcula em função da média do índice de preços aos consumidor calculado pelo Instituto nacional e estatística nos últimos doze meses antes da informação da atualização, ou seja entre novembro de 2020 e novembro de 2021, enquanto a atualização do tarifário da ARSU é fixada pelo ERSAR, em função da inflação prevista para o ano de 2022. ---

Deliberado aprovar a atualização do tarifário para o ano de 2022 em **0,9%**.

**2.REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CENTRAL TERMOELÉTRICA COM POLIVALÊNCIA DE FUNÇÕES NA ÁREA CULTURAL, CIÊNCIA E ATIVIDADES CRIATIVAS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Presente uma informação da Eng.<sup>a</sup> Marina Vala, no seguinte teor: ---

“Presente o ofício com referência 021\_LM\_315 datado de 20 de dezembro de 2021, da empresa adjudicatária dos trabalhos, António Saraiva & Filhos, Lda., a solicitar a prorrogação do prazo da empreitada de “Remodelação do Edifício da Central Termoelétrica com Polivalência de Funções na Área Cultural, Ciência e Atividades Criativas” por 60 dias, transpondo a data de conclusão da obra para 18 de fevereiro de 2022. Os fundamentos que justificam o novo pedido continuam a ser consequência dos atrasos verificados na entrega de materiais, nomeadamente madeiras e vidros, provocados pela conjuntura desfavorável devido à pandemia em curso. Acresce a necessidade de obter energia definitiva junto dos operadores para proceder aos ensaios de todas as instalações técnicas da empreitada. ---

Do acima referido, entende a fiscalização ser razoável e aceitável o pedido de prorrogação de prazo, no entanto, sem quaisquer encargos financeiros adicionais para a Autarquia, no entanto V. Exma. Câmara Decidirá.” ---

**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**

Para questionar se esta prorrogação de prazo de execução da empreitada é graciosa ou o Município tem que assumir custos decorrentes da mesma. ---

**Resposta do Presidente da Câmara:**

Para dizer que a figura da “prorrogação graciosa” não faz parte do léxico no Código dos Contratos Públicos, tal como é referido na informação técnica que suporta este ponto da agenda de trabalhos. ---

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por dizer que corrobora com o que foi dito pela Vereadora Sofia Pereira, tendo referido que o Senhor Presidente da Câmara, aquando da última prorrogação de prazo para esta obra garantiu que não haveria mais nenhuma, mas por vezes é preciso ter uma abordagem diferente, no caso concreto considera a situação de alguma gravidade porquanto já se vai na 3ª prorrogação de prazo, que multiplica por 1,5 o prazo inicial de execução dos trabalhos. No que concerne ao aprovisionamento de materiais para a obra, argumento invocado para esta prorrogação, não o pode aceitar, já que se trata duma obra de 600 dias e não dois meses. Opina ainda que estas prorrogações originam perdas para o Município, mormente com a conclusão da obra e da sua utilização funcional. -----

-----Mais diz que além das prorrogações, a situação ainda se torna mais insustentável porquanto o Município tem contratada uma empresa de fiscalização externa a quem paga para exigir qualidade e cumprimento dos prazos de execução o que claramente não tem acontecido, portanto a empresa de fiscalização não tem cumprido com as suas obrigações. Dos relatórios da fiscalização foi relatado que a empresa nunca cumpriu com os prazos, mas nunca houve nenhuma proposta no sentido de aplicar as multas contratuais previstas na Lei. Rematando ainda que se exigir mais da empresa de fiscalização e que o que lhe parece é que estas empresas são mais um elemento no já complexo processo de empreitadas de obras públicas, considerando ainda que a prorrogação do prazo de empreitada também serve as empresas de fiscalização que são mais uns meses que continuam a faturar e o erário público a suportar tais custos, havendo claramente uma subversão da concorrência. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que manteve reuniões com as duas empresas – a empreiteira e a de fiscalização e que é uma empresa que o Município conhece pois realizou, entre outras o Centro Escolar de Porto de Mós, que na altura, foi objeto de 4 prorrogações de prazo ou seja duplicou o tempo de execução e pela leitura das atas da altura não verificou que o Senhor Vereador das Obras Públicas à altura se tivesse insurgido contra tais prorrogações e também lembrar que nessa altura não havia a pandemia do COVID e no caso desta obra a mesma está em fase final de construção, que até poderia ter sido recebida provisoriamente, como possivelmente aconteceria noutros tempos, mas ele entendeu que não, ou seja quando estiver pronta é que ela se entrega. -- -----

-----No que se refere à empresa de fiscalização afirma de forma perentória que a mesma foi fundamental no desenrolar dos trabalhos e o vereador sabe-o bem e que se esforçou para o desenvolvimento dos trabalhos não tenham sido piores, lembrando ainda que o valor do custo da fiscalização também é financiado por fundos comunitários, portanto a parte que cabe ao Município suportar é bastante baixo. -----

-----Deliberado aprovar a prorrogação do prazo da empreitada até o dia dezoito de fevereiro de 2022, bem assim como o novo plano de trabalhos e cronograma financeiro, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS) Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto, com três votos a favor dos Vereadores do Partido Social Democrata (PSD), Senhora Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Marco Paulo Barbosa Lopes e o voto de qualidade do Presidente da Câmara, Senhor José Jorge Couto Vala. -----

-----**3. CONSERVAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE PEDREIRAS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Presente uma informação da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“Presente o ofício da empresa adjudicatária dos trabalhos, Miraterra, Obras Publicas, Lda., a solicitar a prorrogação do prazo da empreitada de “Conservação da Extensão de Saúde de Pedreiras” por 30 dias, transpondo a data de conclusão da obra para os 24 dias do mês de Janeiro de 2022. Nos fundamentos que justificam o novo pedido continuam

*os atrasos verificados na entrega de materiais e equipamentos, nomeadamente o elevador, devido à rotura de stock na produção, por falta de fornecimento de matéria-prima/componentes, consequência da atual situação de pandemia.*-----

*-----Do acima referido, entende a fiscalização ser razoável e aceitável o pedido de prorrogação de prazo, sem quaisquer encargos financeiros adicionais para a Autarquia, no entanto V. Exma. Câmara Decidirá.*”-----

-----Deliberado aprovar a prorrogação do prazo da empreitada até o dia vinte e quatro de janeiro de 2022, bem assim como o novo plano de trabalhos e cronograma financeiro, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto, com três votos a favor da Senhora Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Marco Paulo Barbosa Lopes e o voto de qualidade do Presidente da Câmara, Senhor José Jorge Couto Vala.-----

-----**4.ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CUMEIRENSE - ROTURA DE ÁGUA** – Presente uma informação da Eng.<sup>a</sup> Patrícia Carreira, no seguinte teor:-----

-----“*Na sequência da exposição apresentada pela associação em epígrafe verifica-se que na recolha de leituras efetuadas desde janeiro de 2020 não existe qualquer consumo.*-----

-----*Em agosto de 2021 foi registada uma leitura de 103 m<sup>3</sup>, apesar de ser do nosso conhecimento a não existência de qualquer atividade, tendo sido deixado aviso pelos serviços de um consumo anormal.*-----

-----*Estes consumos foram objeto de faturação no mês de agosto e setembro de 2021, encontrando as mesmas já liquidadas.*-----

-----*Em outubro de 2021, na sequência da recolha das leituras, verificou-se um consumo de 1998 m<sup>3</sup>, consumo este resultante da rotura existente.*-----

-----*Este consumo deu origem à fatura do mês de outubro de 2021, no valor de 2.457,48€, sobre esta fatura foi efetuada uma nota de crédito, nos termos n.º 3, do artigo 38.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Concelho de Porto de Mós, no valor de 368,67€, respeitante à tarifa variável dos resíduos sólidos urbanos. O valor da fatura em dívida após a emissão da nota de crédito é de 2.088,91€, correspondendo às tarifas fixas de água e resíduos e aos 1932 m<sup>3</sup> de água contabilizada pelo contador.*-----

-----*Na recolha de leitura efetuada em dezembro de 2021, o consumo foi 0 m<sup>3</sup>.*-----

-----*Assim, e pelo histórico de consumos anexo, informo que desde janeiro de 2020, não se verifica a existência de qualquer consumo, excetuando-se o respeitante à rotura, a que correspondem 2101 m<sup>3</sup>, sendo que a este valor, deverão ser deduzidos os volumes já concedidos, 30 m<sup>3</sup>/mês e os já liquidados, pelo que para os devidos efeitos deverão ser considerados 1932 m<sup>3</sup> em dívida.*-----

-----*É o que me cumpre informar.*”-----

-----Deliberado aprovar o acerto em excesso com consumos futuros.-----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*Relativamente ao assunto em epígrafe, o município de Porto de Mós tem implementado o programa de apoio à Natalidade e à Família.*-----

-----*No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, pretende este Município apoiar as 19 candidaturas que deram entrada nos*-----

serviços até entre os dias 15 de outubro de 2021 e 15 de dezembro de 2021, cujos requerentes apresentam cumulativamente as condições gerais para atribuição do cartão bebé. -----

-----Face ao exposto, proponho, ao abrigo do artigo 11º do referido regulamento, a atribuição do apoio nos termos que contam no relatório da comissão, em anexo, correspondente à primeira tranche com o carregamento do cartão no valor de 250,00€, perfazendo o total de 4 750,00€.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem dos dezanove recém nascidos, num total de despesa de quatro mil, setecentos e cinquenta euros de despesa e proceder à audiência dos interessados, nos termos do regulamento respetivo. -----

-----**2.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe-----  
-----Nos termos do n.º 1 do Artigo 13.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, informa-se que a requerente e respetivo agregado familiar com o processo 2021/850.10.002/40, mudou de residência em setembro de 2021, encontrando-se desde então a residir no concelho de Alcanena, Distrito de Santarém;-----  
-----Esta situação, é motivo para a anulação do compromisso e da respetiva transferência no valor de 250,00€. -----  
-----Assim, submete-se à consideração do Executivo a aprovação da anulação do apoio concedido, conforme disposto no Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós.”-----

-----Deliberado aprovar a exclusão dum interessado neste programa e proceder à audiência do mesmo, nos termos do regulamento. -----

-----**3.BOLSAS DE ESTUDO 2021-2022 - LISTA PROVISÓRIA DE ALUNOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“O Município de Porto de Mós atribui anualmente Bolsas de Estudo a alunos residentes no município e a frequentar o Ensino Superior, conforme definido no Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, em anexo à presente informação. -----  
-----Considerando as candidaturas apresentadas, a comissão de análise constituída pela Vereadora da Educação, Telma Cruz e as Técnicas Superiores Ana Cristina Vala e Zaida Amado, analisaram cada candidatura apresentada, concluindo que 69 dos candidatos cumprem os requisitos para atribuição de Bolsas de Estudo:-----

ESCALÃO	Nº DE ALUNOS
ATÉ 100€	10
ATÉ 200€	11
ATÉ 300€	19
ATÉ 400€	29
TOTAL	69

-----Os alunos a apoiar cumprem os requisitos definidos no Regulamento Municipal, nomeadamente:-----

-----Residentes no Município de Porto de Mós;-----

-----Estarem matriculados num curso superior (Licenciatura e /ou Mestrado);-----

-----Terem entregue toda a documentação solicitada;-----  
 -----Terem obtido aproveitamento escolar no ano letivo 2020/2021 (renovação da candidatura);-----

-----Estarem inseridos num dos escalões definidos no anexo II do Regulamento Municipal.-----

-----Para o cálculo do rendimento per capita foi utilizada a fórmula que consta no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Estudo do Município de Porto de Mós:-----

$$C = \frac{R - (I + H + S)}{12 * N}$$

-----Sendo que:-----

-----C = Rendimento mensal per capita;-----

-----R = Rendimento anual ilíquido do agregado familiar;-----

-----I = Impostos e contribuições;-----

-----H = Encargos anuais com a habitação, até ao limite de 30% dos rendimentos declarados;-----

-----S = encargos com saúde;-----

-----N = número de elementos do agregado familiar.-----

-----Estima-se que o município apoie 69 alunos a frequentar o ensino superior, num total de 31.000,00€ para o ano letivo 2021/2022, conforme tabela em anexo:-----

ESCALÃO	Nº DE ALUNOS	VALOR	TOTAL ANO LETIVO:
ATÉ 100€	10	125,00€	12.500,00€
ATÉ 200€	11	55,00€	6.050,00€
ATÉ 300€	19	35,00€	6.650,00€
ATÉ 400€	29	20,00€	5.800,00€
	69		31.000,00€

-----Considerando que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre auxílios económicos a estudantes, artigo 33.º n.º 1 alínea hh) e no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Estudo, sugere-se:-----

----- Lista provisória de alunos admitidos e excluídos -----

----- Valor a apoiar por escalões per capita:-----

-----Após deliberação do executivo municipal os candidatos são notificados da decisão e podem apresentar reclamações durante os 10 dias previstos no Código do Procedimento Administrativo (artigo 86.º n.º 2) para a audiência dos interessados.”-----

-----Deliberado aprovar a lista provisória de alunos abrangidos, num total de sessenta e nove, com uma despesa estimada de trinta e um mil euros e proceder à audiência dos interessados, nos termos do regulamento respetivo.-----

**4.ADITAMENTO AO PROTOCOLO COM CEERIA - TOMÉ FILIPE CARREIRA DOS SANTOS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe:-----

-----O Município de Porto de Mós celebrou, em 02-01-2018, um Protocolo com o Centro de Atividades Ocupacionais de Educação Especial, Reabilitação e Integração de Alcoabaça (CEERIA), para a integração em ASU – Atividade Socialmente Útil de Tomé Filipe Carreira dos Santos.-----

-----O Protocolo tem vindo a ser renovado, uma vez que o processo de integração do Tomé Silva tem sido um sucesso.-----

-----Neste âmbito consideramos que será necessário regularizar administrativamente a integração do Tomé, temos necessidade de fazer um aditamento ao Protocolo, aumentando a sua vigência até 31 de dezembro de dois mil e vinte e um.-----

-----*Assim, proponho, ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do aditamento ao protocolo atualmente em vigor, cuja minuta se anexa à presente informação.*-----

-----Deliberado aprovar o aditamento ao protocolo, com efeitos até 31/12/2021.-----

-----**5.PROTOCOLO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS - CLUBES CIÊNCIA VIVA** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“O Município de Porto de Mós, no desempenho das suas atribuições e competências em matéria de Educação, procura, sempre que possível, estabelecer parcerias com os diversos atores da Educação.*-----

-----*Considerando que o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, apresentou uma Proposta de Protocolo de Colaboração para uma parceria na dinamização dos Clubes de Ciência Viva;*-----

-----*Considerando que os Clubes de Ciência Viva são espaços de conhecimento, abertos e dirigidos a toda a comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, para promover o acesso a práticas científicas inovadoras e também fomentam a abertura da Escola à comunidade local, através do incentivo ao estabelecimento de parcerias com instituições científicas e de ensino superior, autarquias, centros Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras instituições culturais.*-----

-----*Submete-se a aprovação do Executivo Municipal da minuta do Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.*-----

-----Deliberado aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**6.DONATIVO DE JOÃO PEDRO DE SÁ QUEIROZ À AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Contabilidade, Cristina Carvalho, no seguinte teor:-----

-----*“Serve a presente para informar V. Exa. que o Sr. João Pedro de Sá Queiroz, contribuinte n.º 163725268, se disponibilizou a apoiar o Município, nos termos do artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, com donativo monetário de 10,00€, conforme documentos em anexo, Fatura n.º 4047, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, com a redação atual.*-----

-----*À consideração de V. Exa.”*-----

-----Deliberado aceitar a doação no valor de dez euros, nos termos legais e agradecer ao doador.-----

-----**7.PROTOCOLO DE DOAÇÃO DO BANCO BPI E SEUS CLIENTES PARA AÇÕES DE ÍNDOLE SOCIAL** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----*“Tal como em anos transatos o Banco BPI, S.A. disponibilizou-se para atribuir uma participação financeira ao Município no valor de 200,00 € (duzentos euros) destinado à aquisição de brinquedos para crianças desfavorecidas.*-----

-----*No corrente ano o protocolo celebrado contempla ainda a possibilidade de clientes daquela instituição de crédito superem fazer os seus donativos através de depósito na conta do Município tendo como fim o mesmo objetivo de índole social.*-----

-----Considerando que houve necessidade de subscrever o protocolo anteriormente e não houve nenhuma reunião da Câmara neste período proponho:-----

-----1) Possa a Câmara Municipal ratificar o protocolo subscrito pelo Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

-----2) Aceitar a doação de 200,00 € do Banco BPI, S.A., bem assim dos clientes que se disponibilizaram ou ainda se disponibilizem para conceder as suas doações, nos termos das competências da Câmara Municipal definidas na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Deliberado aceitar a doação no valor de duzentos euros, ratificar o Protocolo subscrito com o Banco BPI, bem como aceitar as doações de clientes que quisessem contribuir para esta causa.-----

-----**8.PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CERCILEI E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS NO ÂMBITO DO APOIO NA MANUTENÇÃO DOS JARDINS DO CONCELHO:**-----

-----**8.1.DO UTENTE FLÁVIO GABRIEL** – Deliberado aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**8.2.DO UTENTE HÉLDER AMADO** – Deliberado aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**8.3.DO UTENTE PAULO FERREIRA** – Deliberado aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**Divisão de Cultura, Turismo e Desporto**-----

-----**1.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU** – Presente uma informação da Dr.ª Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----“Exmo. Sr. Vereador Eduardo Amaral,-----  
-----Venho por este meio, informar Vossa Exa., que o Sr. Félix Correia dos Reis, pretende doar ao Museu uma saladeira.-----

-----A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que:-----

-----*Enriquece a coleção de faiança de Sacavém existente no acervo;*-----

-----*Por haver um prato meia-cozinha com a mesma decoração, logo, diversidade de formas com decoração igual;*-----

-----*Por se encontrar em razoável estado de conservação, havendo só necessidade de limpeza química para remoção de gorduras acumuladas*-----

-----*Ficha de identificação da peça cedida;*-----

-----*Declaração;*-----

-----*Auto de cedência.*-----

-----*Sem outro assunto de momento, atenciosamente.”*-----

-----Deliberado aceitar a doação, nos termos legais, alínea j) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e agradecer ao doador.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_